



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.565, DE 01 DE JULHO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera o Quadro XIII da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda nº 392, constante do Quadro XIII, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a descrição contida no anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de julho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**Secretária de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de julho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**  
**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.565/2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO XIII**

**PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO							
392	Reforçar a dotação orçamentária para a ampliação do Projeto Comum Unidade, da Secretaria de Esporte e Lazer, para a locação de espaços físicos para realização das atividades.	20.01.00	3007	2108	Outras despesas correntes		50.000,00	Rodson Lima Bobi